



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2025 –SETRAN

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN**, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de veículos apreendidos nas operações de trânsito da **SETRAN** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, O presente leilão será organizado, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024.001.001 – SEMAD/PMM**, para alienação dos lotes relacionados no anexo único deste edital, a ser realizado **no dia 03 de JULHO de 2025, às 09:00 hs, na MODALIDADE ON-LINE/ELETRÔNICA**, e participação através de login e senha no site www.leiloesdb.com.br, admitindo-se lances prévios, a ser o procedimento do leilão conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sr. DAVISON FELIPE DE AZEVEDO BARROS, Matrícula: 245808736-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na Modalidade de participação ONLINE, conforme as especificações a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Alienações de veículos CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

2.2 Para os Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.3 Para os Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.4 Para os Lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (material ferroso para reciclagem): Empresas do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, ou que detenham contrato(s) com siderúrgica(s) ou empresa(s) de reciclagem que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade ou a existência do(s) mencionado(s) contrato(s), no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, ou Termo de Contrato, se for o caso.

2.5 Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

2.6 Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.leiloesdb.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.7 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.8 A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da DB LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA DB LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado em acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

2.9 DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menoridade;
- b) Funcionários da SETRAN;
- c) Funcionários das empresas que compõem o Grupo SILVA GUINCHOS;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

2.10 É vedada ainda a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ

3. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO

3.1 O leilão terá início na data e horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no **ANEXO I**. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela **SETRAN**.

3.2 A participação no **Leilão poderá ser feita na modalidade on-line**, por meio de login e senha fornecida ao interessado cadastrado, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SETRAN**, à **Silva Guinchos** ou ao **Leiloeiro**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por meio de terceiros.

3.3 Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries.

3.4 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.5 A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.

3.6 O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando, assim, prejuízos aos interessados.

3.7 O Leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pela SETRAN, a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.

3.8 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Transmissão ao vivo e participação on-line através de login e senha obtidos no site: www.leiloesdb.com.br.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados entre os dias **01 e 02 de julho de 2025**, em dias úteis, das **09has 12h e das 14h as 16h**, no **Pátio da SILVA GUINCHOS em MARITUBA**, no endereço **Rua Pedro mesquita, N° 1036- Boa Vista -Marituba-PA**, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo à **SETRAN** ou ao **Leiloeiro Oficial**, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

5. PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, fazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

5.3 A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão dos boletos de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 Os arrematantes terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente. Arrematantes deste leilão devem obedecer ao agendamento de retirada dos veículos dos pátios disponibilizado no site do leiloeiro.

6.2 Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à SETRAN nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

6.3 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens.

6.4 Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isento de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento.

6.5 Declaramos aos arrematantes dos veículos vendidos como CONSERVADOS terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN.

6.6 Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo após o leilão, será de responsabilidade do arrematante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

6.7 Os veículos vendidos como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.9 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6.10 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem pode rásar apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

6.11 A SETRAN poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem 6.1, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7. SANÇÕES

7.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da SETRAN, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.2 Os arrematantes que tenham cancelado seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

- 1) Quanto à avaliação dos bens;
- 2) Quanto à designação do leiloeiro.

8.2 Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

8.2.1 A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES REFERENTES A SUCATAS INSERVÍVEIS.

9.1 Os arrematantes dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS obrigam-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação e habilitação, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão, conforme previsto em lei, em especial:

- a) Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração de que é empresa do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem;
- b) Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;
- c) Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria(materialferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;
- d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 9.2;

9.2 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

9.2.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

9.2.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos),



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes ,caixas de câmbio e etc.);

9.2.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

9.2.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

9.2.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

9.3 O(s) Arrematante(s) dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS declaram desde já estarem cientes de que estão OBRIGADOS a:

9.3.1 Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

9.3.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

9.3.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

9.3.4 Em caso de existência de Contrato entre a Arrematante e Empresa do ramo de siderurgia ou reciclagem, para venda dos materiais ferrosos adquiridos, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado e a informação referente ao peso documentado nos relatórios a serem entregues pela empresa adquirente.

9.3.5 Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

9.3.6 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.3.7 A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

A SETRAN terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da ARREMATANTE até o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

cumprimento total da obrigação.

9.3.8 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica ou de reciclagem. A siderúrgica ou recicladora deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.3.9 O bserver as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.3.10 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por contada Arrematante.

9.3.11 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.3.12 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

9.3.13 Responsabilizar-se por quais quer dano se prejuízos causados a patrimônio do SETRAN e a de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.3.14 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão do SETRAN. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

9.3.15 Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

9.3.16 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SETRAN E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, afim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

9.3.17 fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A SETRAN, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

10.1 O arrematante obrigar-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

documentos de identificação, conforme previsto em lei, e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.

10.2 A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN-Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do SETRAN através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa Silva Guinchos isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias da realização do leilão.

10.3 No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT etc.), caberá à SETRAN apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação. Desta forma, a **SETRAN, a SILVA GUINCHOS e o Leiloeiro Público** eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

10.4 O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

10.5 Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS, a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

10.6 O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.8 Serão aceitos lances via on-line através do site: www.leiloesdb.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio do participante interessado no site acima, devidamente validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital.

10.9 O leiloeiro apresentará a Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

10.10 Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.

10.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.

10.12 As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

Parágrafo Único - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a ao **orgão competente** pela legalização para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.

Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), posteriores ao leilão.

10.13 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

10.14 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, **Rua Antonio Bezerra Falcão, 1754, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67200-000, SETRAN** ou na sede da **SILVA GUINCHOS**, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

10.15 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, **SILVA GUINCHOS, rua pedro mesquita, nº1036, Boa vista, Marituba/PA nos dias úteis, das 08:00às17:00 horas, ou pelo telefone (91) 98814-1254.**

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referêndum do Sr. Secretário Municipal da SETRAN.

10.11 Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo 1 - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 17 de junho de 2025.

Presidente da Comissão de Leilão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

SETRAN – ANEXO I

	Tipo de Veículo	Marca/Modelo	ANO/MODELO	Placa	categoria	LANCE INICIAL
1	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW GOL	2011/2012	OFS-1520	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
2	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX	2015/2015	QDU-8182	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
3	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD FUSION	2009/2010	NSJ-2C50	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
4	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	NOVO GOL 1.0	2013/2014	OTO-2849	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
5	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP 100	2013/2013	OTC-2793	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
6	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	NSJ-5604	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
7	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP 100	2013/2013	RWY-2A67	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
8	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA 125 FAN	2014/2014	OTW-5605	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
9	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI INTRUDER	2008	JVR-4133	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
10	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 100 ES	2015/2015	QDC-6225	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
11	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ	2003/2004	JVC-8966	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

12	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	CELTA	2011	NSR-2118	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5.000,00
13	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA XR 200K	2001/2001	JTY-7811	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
14	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 100 ES	2015/2016	QDH-0090	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
15	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	JUW-6842	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
16	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI	2012/2012	OFM-5663	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
17	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI	2011/2011	OFM-9447	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
18	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 150	2011/2011	NSQ-0874	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
19	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FACTOR	2014/2015	QDN-8750	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
20	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	2002/2002	JUC-0453	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
21	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP	2021/2021	QVZ-7B79	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
22	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FACTOR	2012/2012	NET-1882	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
23	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ	2015/2015	QDK-0443	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
24	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	NSQ-6228	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
25	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA1 125	2011	OBX-2515	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
26	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	OBZ-6305	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
27	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	2010/2010	NSG-3J33	CONSERVADO	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

28	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA NXR 150 BROS ES	2009	NSG-9029	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
29	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR 125	2003/2004	JUL-6680	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
30	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT SIENA ATTRACTIV	2013	OTE-5775	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00